



DGS desde
1899
Direção-Geral da Saúde

**Licença de Funcionamento
N.º DGS/28.3/2-05.16**

(Unidade de Autoclavagem de Resíduos Hospitalares do Grupo III - CIVTRHI/Chamusca)

Nos termos do artigo 9º da Portaria nº 174/97, de 10 de março, é concedida a presente Licença de Funcionamento ao **Somos Ambiente, ACE**, com sede em Centro de Apoio a Empresas, Rua Anselmo Andrade, nº 53, 2140-081 Chamusca, para a **Unidade de Autoclavagem de Resíduos Hospitalares do Grupo III integrada no CIVTRHI - Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais**, localizada no Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais, Ecoparque do Relvão, Estrada Municipal 1385, Freguesia de Ulme, Concelho da Chamusca, Distrito de Santarém.

A presente Licença de Funcionamento é válida até 30 de maio de 2021 e sujeita ao cumprimento das condições constantes do documento em Anexo.

Lisboa, 30 de maio de 2016

Francisco George
Diretor-Geral da Saúde